

NOME: LUCAS MARQUES RODRIGUES MACEDO

TÍTULO: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS NA PROTEÇÃO AO DIREITO À PRIVACIDADE E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO CIBERESPAÇO

AUTORES: PATRÍCIA ALVES CARDOSO, LUCAS MARQUES RODRIGUES MACEDO, PATRÍCIA ALVES CARDOSO

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): FAPEMIG

PALAVRA CHAVE: DIREITO CONSTITUCIONAL, INTERNET, LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIREITO À PRIVACIDADE

RESUMO

Nosso estudo analisa o direito à privacidade e à liberdade de expressão, verificando os conflitos existentes entre essas garantias constitucionalmente previstas e suas relações no ciberespaço. Neste sentido, a ministra Nancy Andrighi, no julgamento do REsp 984.803, diz que, quando existe um conflito de dois direitos garantidos pela constituição: “a solução não se dá pela negação de quaisquer desses direitos. Ao contrário, cabe ao legislador e ao aplicador da lei buscar o ponto de equilíbrio onde os dois princípios mencionados possam conviver, exercendo verdadeira função harmonizadora”. Nosso principal objetivo é analisar as implicações jurídicas na proteção aos dois direitos fundamentais, trazendo à tona, principalmente, o estudo sobre a lei nº 12.737/12 (Lei dos Crimes Cibernéticos) e a lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet). Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, em que foram analisadas as leis supracitadas, e os dois direitos constitucionais para, posteriormente, verificarmos na jurisprudência, os casos concretos dos conflitos desses direitos e também estudarmos a doutrina e as medidas judiciais cabíveis nos casos da violação da privacidade e da liberdade de expressão no ciberespaço. Em relação aos resultados parciais, aprofundamos os estudos sobre os direitos fundamentais; analisamos a lei nº 12.737/12 e a lei nº 12.965/14 e constatamos quanto à Lei Carolina Dieckmann, que, seu propósito foi inibir as atividades dos hackers através da tipificação desse tipo de crime e, objetivamente, trata-se de nova redação normativa dos artigos 154, 266 e 298 do C P. A Lei do Marco Civil objetiva estabelecer os princípios e garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, bem como tipificar práticas criminosas nos chamados cibercrimes. Assim, o próximo passo, será analisarmos a jurisprudência, a doutrina e as medidas judiciais cabíveis, para verificarmos como está sendo a aplicação desses direitos, e alcançarmos os resultados finais.